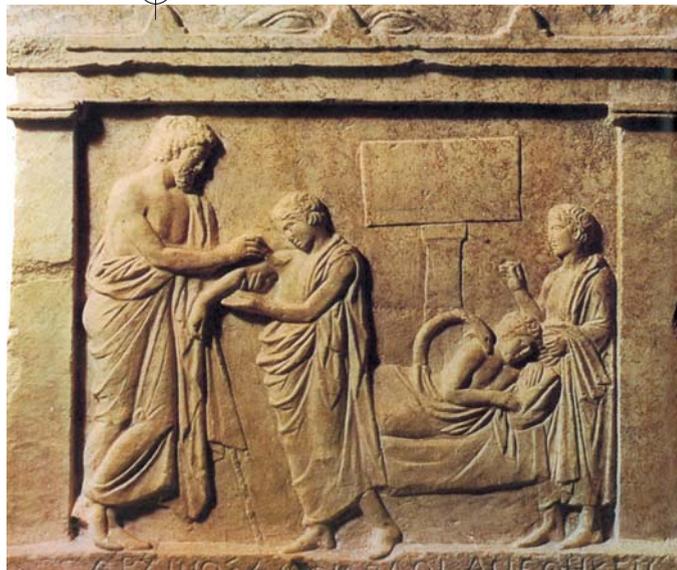


SECÇÕES

Atualidades



Asclépio cura os dentes. Relieve de Aquino. Museo Nacional, Atenas.

Esta Secção contará com resumos de artigos sobre Bioética recentemente publicados (com ou sem comentário editorial), bem como resenhas e pareceres, além da narrativa de situações questionáveis, singulares e até mesmo humorísticas, sob o enfoque ético. Igualmente, serão noticiados cursos, seminários, simpósios e congressos, realizados no Brasil e no mundo, concernentes à Bioética

Marco Segre

Há poucos meses recebi, como conselheiro do CREMESP, uma consulta quanto ao destino que se poderia dar a pré-embriões crio-preservados num Serviço de Reprodução Assistida de conhecido hospital de São Paulo.

Escrevia o consultante, responsável pelo Serviço de Reprodução Assistida (RA), que vários pré-embriões, produzidos "in vitro" a pedido de seus pais e não implantados a curto prazo por motivos médicos, eram mantidos em crio-preservação há muitos meses, à espera de virtual prosseguimento "in utero" de seu desenvolvimento, sendo a técnica paga pelos genitores.

Arguia-se, na consulta, que os pais já não queriam prosseguir o pagamento, sob a alegação de já se terem separado ou de ter havido morte de um dos membros do casal, ou, mesmo, desinteresse por terem mais filhos. E mais, referia o consulente, alguns pré-embriões eram imunologicamente positivos para Aids e hepatite C.

A dúvida crucial do responsável pelo Serviço de RA devia-se à proibição, pela legislação vigente, quanto ao descarte de pré-embriões, prevendo-se a doação a terceiros como saída exclusiva para as situações de não-aceitação do implante uterino por parte da mãe (ou da mulher que a substituísse, dentro das previsões legais).

Como se deveria conduzir, o Serviço, em situações como essas, crescendo-se o "incômodo" financeiro de manter esses pré-embriões "a frigore" às próprias expensas, e sem data limite para o "descarte"?

Respondeu, este conselheiro, que considera a legislação obsoleta, retrógrada e obstaculizadora do avanço das técnicas de RA, e que sob o ponto de vista ético (ética enquanto reflexão, portanto pré-legal) não via impedimento para a inutilização desses pré-embriões, por solicitação expressa de seus responsáveis. Que se figura urgente uma normatização que se desgarrar do *dogma* de ser o instante de início da vida fixado no átimo da fecundação.

E que, finalmente, para fins legais, que se fizesse essa consulta ao Poder Judiciário.

O plenário do CREMESP aprovou este parecer.

Mas, o pior é que, pelo conhecimento acerca dos projetos de lei referentes à RA, que tramitam pelas Casas Legislativas do Brasil, sequer há vislumbres de "abertura" da legislação!

Não se trata, por certo, em face da idéia do pluralismo, de arremeter contra crenças. Mas, também em nome do pluralismo, de evitar que essas crenças obstaculizem o desenvolvimento científico numa área importante como a da reprodução humana!

Marco Segre

A DROGA

E se, por decreto, o uso de drogas fosse descriminalizado em todos os países do mundo ocidental?

Numa fantasia bem "louca" (muito mais do que aquelas causadas pelo uso de drogas), veríamos multidões fumando maconha, queimando crack, cheirando pó e consumindo heroína. Seria o fim do mundo! Crianças, jovens e idosos parando de olhos esbugalhados, ou agredindo-se, amando-se obscenamente, espumando pela boca e fazendo ruir toda uma civilização que levamos milênios para construir e que se tem demonstrado indiscutivelmente a melhor forma de convívio da espécie humana!

Não seria esse pânico uma decorrência da demonização do uso da droga, centrando-se a competência (no mais das vezes bem incompetente) dos serviços de "inteligência" no combate ao uso, tráfico e plantio de vegetais a partir dos quais se podem extrair as tão demonizadas substâncias entorpecentes?

Sem dúvida, esse sentimento de pânico é plantado para que não se olhem as discriminações (e não descriminações) de grupos ou de etnias (incômodos para as minorias dominantes), para os desastres ecológicos, para a miséria existente na maior parte do mundo. Lembra-me, esta situação, a conversa entre Deus e o diabo, n' *O Evangelho Segundo Jesus Cristo*, de Saramago. Diz o diabo – o anjo expulso do paraíso – a Deus: "Deixe-me voltar, pensa quantas tragédias se evitarão, em nome de

SEÇÕES

Deus e contra mim, quantas mortes deixarão de ocorrer, nas cruzadas, na Inquisição etc.” Ao que Deus responde: “Não, por que o que serei Eu se não existires tu?”

É importante manter o “establishment”. É fundamental destruir a economia de alguns países, como aqueles em que o plantio de coca é essencial. Intervém-se nesses países sob o pretexto de combater o tráfico, fomenta-se a indústria de armamentos e o próprio tráfico, à medida que a dificuldade para a obtenção da droga aumenta. Matam-se centenas de pessoas tão somente para manter um *status quo*. A droga não é uma questão de polícia, e sim de saúde. Quem recorre à droga está em busca de prazer; busca essa inerente à condição humana. Ou de menor desprazer.

O recurso à droga não é essencialmente diferente da adesão extremada à obediência religiosa, da bulimia e conseqüente obesidade, da somatização da angústia e adoecimento, do terrorismo, da prática reiterada de esportes radicais.

Punir penalmente em vez de acolher e, se possível, ajudar quem, basicamente por desamor,

procura “a sua luz no fim do túnel”? É um absurdo ético.

Essas considerações são absolutamente lógicas e contradizem toda a política com relação às drogas.

Surge então outro quadro, diferente do descrito no início deste artigo. Com a descriminalização do usuário (discriminação do uso nada tem que ver com desregulamentação da venda), atenua-se o ilícito, cai o preço, o tráfico perde sua razão de ser. A sociedade, assim como ocorre com outras “doenças”, administra e absorve essa nova situação.

Mas a quem interessaria isso? Aos governos? Aos traficantes? O interessante, à parte toda essa política repressiva ser antiética e contrária ao direito humano à própria autonomia, é que ela se tem demonstrado absolutamente inútil.

Marco Segre

(Texto extraído, na íntegra, do jornal Folha de São Paulo, Caderno (Opinião), 31/05/01, p.A3)



SEÇÕES

Este espaço destina-se a divulgar a produção intelectual desenvolvida na área de Bioética em nosso país (livros, teses e monografias). Embora com um despertar tardio, a Bioética brasileira é extremamente profícua. Pretendemos, portanto, acolher as monografias, teses de mestrado e doutorado, assim como livros que estão sendo concebidos na Academia e nem sempre têm a divulgação merecida. Obviamente, faz-se indispensável que os autores e/ou departamentos das universidades encaminhem para o editor desta revista seus trabalhos, considerando necessariamente que as monografias, teses de mestrado e doutorado já tenham sido submetidas à defesa pública. Esperamos, assim, construir uma base sólida de reflexões em Bioética, o que certamente representará importante fonte de consulta para os interessados na matéria. Neste número, apresentamos resumos de teses e livros que nos foram espontaneamente encaminhados pelos autores

José Eduardo de Siqueira

Livros

- *O direito de vir a ser após o nascimento*

Editora Edipucrs

Autora: Eliane Elisa de Souza e Azevedo

Com muita competência e sensibilidade, a autora mostra que tanto a biotecnologia de fronteira do conhecimento quanto a fome são capazes de alterar a expressividade do DNA humano. Clama pelos direitos daqueles cujo potencial genético para pleno desenvolvimento físico e mental está sendo inibido pela falta de alimento, resultante da vergonhosa e perversa distribuição da riqueza em nosso país.

- *A Bioética no século XXI*

Editora UnB

Organizadores: Volnei Garrafa /

Sérgio Ibiapina F. Costa

Coletânea das apresentações feitas durante o II Congresso Brasileiro de Bioética, realizado em Brasília. O livro integra a coleção Saúde, Cidadania e Bioética, publicada pela UnB, e apresenta textos de conferencistas nacionais (Volnei Garrafa, Sérgio Ibiapina F. Costa, Gabriel Ozelka, Marcio Fabri dos Anjos, Thomaz Rafael Gallop, Eliane S. Azevedo, Marcos de Almeida, Joaquim Clotet, Fermim Roland Schramm, Paulo Fortes, Milton Menezes da Costa e Agenor Spallini Ferraz) e internacionais (Alastair V. Campbell, Giovanni Berlinguer e Miguel Kottow).

- *Distanásia: até quando prolongar a vida?*

Edições Loyola

Autor: Léo Pessini

O livro promove densa reflexão sobre a morte, escrita por um dos autores mais profícuos da Bioética nacional. Com propriedade, mostra como é factível cultivar respeito, compreensão, confiança, compaixão e serenidade no processo de morrer. A partir da discussão sobre distanásia e cuidados paliativos e enriquecido pelas reflexões da ética teológica, o autor discute o sentido da vida e o adequado cuidar da dor e sofrimento humano.



Teses

● *A interface entre a ética e a administração hospitalar* - Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Prática em Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Autora: Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli

Orientador: Paulo Antonio de Carvalho Fortes

Estudo original e de extrema atualidade, abordando a interface entre a administração hospitalar e a ética. Mostra de maneira clara que o administrador hospitalar, na modernidade, não pode abrigar-se exclusivamente sob as normas da ética médica pois deve enfrentar o desafio de construir uma ética que lhe seja própria. Roteiriza este novo modelo de ética dentro de parâmetros do diálogo, da tolerância, da participação e do manejo adequado de valores como a honestidade, a sinceridade, a integridade, a coerência pessoal, a humanidade, a justiça. Enfim, mostra ser imprescindível a adequada harmonização entre excelência de cuidado e excelência de organização.

● *O dilema bioético de selecionar quem deve viver: um estudo de microalocação de recursos escassos em saúde* - Tese de livre docência apresentada à Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Autor: Paulo Antonio de Carvalho Fortes

O estudo é resultado de entrevistas realizadas com 395 pessoas de ambos os sexos, entre 20 e 60 anos de idade, na cidade de Diadema/São Paulo. Investiga situações de microalocação de recursos escassos de saúde considerando os referenciais deontológicos e utilitaristas, bem como os critérios sociais considerados nas escolhas e justificativas para a seleção de pacientes no atendimento de emergências médicas. As conclusões apontam para uma tendência manifestada pelos entrevistados privilegiando a solidariedade, pois foi marcante a opção pelas pessoas que se encontravam em con-

dições de maior desfavorecimento em detrimento de situações que contemplassem o melhor custo/benefício.

● *Ensino de ética no curso de Medicina: da Deontologia para a Bioética* - Tese de mestrado apresentada à Universidade Estadual de Londrina

Autor: Rogério Luiz Eisele

Orientador: José Eduardo de Siqueira

O ensino de ética nos cursos de Medicina passa por momento de transformações. O modelo clássico representado pela disciplina de Medicina Legal e Deontologia está se mostrando insuficiente para atender a necessária formação humanística do profissional.

O trabalho avalia as inadequações do modelo tradicional e propõe como alternativa a introdução da disciplina de Bioética. Apresenta as mudanças curriculares introduzidas na Universidade Estadual de Londrina através da nova disciplina e do modelo pedagógico de ensino baseado em problemas (PBL).

● *A dignidade da pessoa humana como limite da intervenção médico-terapêutica em pacientes irreversíveis: o fundamento das “ordens de não-ressuscitação”* - Tese de mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos

Autora: Lívia Haygert Pithan

Orientadora: Maria Claudia Crespo Brauner

A autora analisa os aspectos éticos envolvidos na orientação médica de não-ressuscitar pacientes considerados clinicamente irrecuperáveis. Destaca que o Direito brasileiro não possui leis específicas que tratem da matéria. Conclui que a resposta jurídica ao dilema apontado encontra-se no princípio da dignidade da pessoa humana, presente na Constituição Federal de 1988, inciso III do artigo 1º, que contempla a possibilidade de morte do paciente para o qual a Medicina não oferece alternativas como respeito à dignidade humana, desde que seja considerada a autonomia individual e mantidos os cuidados proporcionais do paciente terminal.